JURISPRUDENCIA

72.002.545.03-40

ANÁLISE. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO. PRODAM. Serviços de locação de veículos com e sem motoristas. ACOLHIDO. Votação unânime.

TC acompanhante: 72.002.736.03-48.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro Eurípedes Sales.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, em acolher o acompanhamento da execução contratual.

Participaram do julgamento os Conselheiros Maurício Faria – Revisor, Edson Simões e Roberto Braguim.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda Gianfrancesco Genoso.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 5 de outubro de 2005.

Antonio Carlos Caruso – Presidente.

Eurípedes Sales – Relator.